



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA

Praça Coronel Francisco Martins, S/Nº - Centro - Itaíba - PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56

IPREVI

Portaria nº 41/2012

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com a Diretora Administrativa Financeira, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

CONSIDERANDO o ofício Nº 00133/2012 – TCE-PE/GC04/IRAR de, 27 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução TC nº 0006/09, Art. 1º, parágrafo único.

RESOLVEM:

Art. 1º – Retificar a portaria de Pensão por Morte nº 24/2012 de, 16 de março de 2012.

Art. 2º – Conceder pensão por morte, a contar de, 16 de fevereiro de 2012 à senhora **JANETE MARIA ALVES**, beneficiária do ex-segurado **JOSÉ ALVES MACHADO**, que ocupou o cargo de Gari, Nível - SA02, matrícula 914, falecido em 16 de fevereiro de 2012, nos termos do Art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c os artigos 12, inciso I, 41, 42, inciso I e § 6º, inciso I da Lei Municipal nº 293/2004.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor após sua publicação e/ou afixação de praxe com efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições havidas em contrário.

Itaíba, 08 de agosto de 2012.

ILKA SIBELLE BEZERRA RAMOS

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI/PE

MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE MELO SILVA

Diretora Administrativa Financeira – IPREVI/PE